



4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, a ser comprovada na investidura do cargo.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

4.9 Para a comprovação da experiência requerida para os cargos de Assistente de Alunos, Assistente de Tecnologia da Informação, Assistente em Administração, Auxiliar de Biblioteca, Fotógrafo e Técnico em Audiovisual, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e a declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e os últimos recibos do período trabalhado como autônomo e declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

4.9.1 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

4.9.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente como, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceito abreviaturas.

4.10 A comprovação de conhecimentos requerida para o cargo de Desenhista Técnico/Especialidade: Webdesigner será aplicada através da prova de conhecimentos específicos para o cargo.

4.11 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, e/ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para realizar as provas e assumir o cargo se classificado.

5.2 A inscrição será efetuada somente via internet, no site <http://www.ufac.br/concurso>, entre as 8 (oito) horas do dia 31 de outubro às 23h59 do dia 01 de dezembro de 2011 (hora Acre).

5.3 Da taxa de inscrição:

5.3.1 O recolhimento da taxa de inscrição será feito via boleto bancário (Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança), impresso após o preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária do sistema nacional.

5.3.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos do Nível E, R\$ 45 (quarenta e cinco reais) para os cargos do Nível D, e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos do Nível C.

5.3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de nível e respectivo cargo, bem como o município para o qual deseja concorrer à vaga (Rio Branco ou Cruzeiro do Sul), observado o Anexo I constante deste edital. A opção não será alterada posteriormente sob hipótese alguma.

5.4 Da efetivação da inscrição:

5.4.1 Para os candidatos pagantes, as inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa pelo Banco do Brasil.

5.4.2 Decorrido o prazo de 72 horas da inscrição, o candidato poderá consultar a situação em que ela se encontra no mesmo site onde a realizou (<http://www.ufac.br/concurso>). Candidatos cujas inscrições apresentem pendências terão até 24 horas após o seu término para interpor recursos, através do e-mail concurso2011@ufac.br, devendo apresentar as devidas justificativas. Havendo a necessidade de comprovação, os documentos deverão ser digitalizados e anexados à justificativa.

6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que se considerar financeiramente carente poderá solicitar, no ato da inscrição, à Comissão do concurso, por meio do site <http://www.ufac.br/concurso>, entre as 8 horas do dia 31 de outubro e as 17 horas do dia 10 de novembro de 2011 (hora Acre), isenção da taxa, através de requerimento disponibilizado na própria ficha de inscrição. Para tanto, deverá indicar/apresentar o Número de Identificação Social (NIS) e a declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.1.1 Por renda familiar mensal é considerada a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas;

6.1.2 São consideradas famílias de baixa renda, aquelas com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

6.2 Terá seu pedido negado o pleiteante que:

a) Fizer mais de um requerimento de isenção.

b) Apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

6.3 A Comissão divulgará, até o dia 15 de novembro de 2011, lista contendo nome dos candidatos cujas isenções tenham sido deferidas, os quais terão suas inscrições homologadas automaticamente. Candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas deverão inscrever-se de acordo com o disposto no item 5 e seus subitens do presente edital.

6.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.2 Terá a inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para sua realização.

7.3 Cada candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição. Caso requeira mais de uma, será considerada aquela cuja numeração do Formulário de Inscrição for maior.

7.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato - que arcará com as consequências de eventuais erros -, reservando-se a UFAC o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher corretamente a referida ficha de inscrição.

7.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame, por conveniência da UFAC.

8 DAS PROVAS

8.1 A comissão divulgará, no site <http://www.ufac.br/concurso>, a lista dos candidatos aptos a participarem do concurso, bem como o local de realização das provas.

8.2 As provas serão realizadas em Rio Branco e em Cruzeiro do Sul no dia 18 de dezembro de 2011, com início às 8 horas e término às 12 horas, no local constante na lista supramencionada, sendo vedada a realização em outro local, ressalvadas as situações previstas em lei.

8.3 As provas serão escritas/objetivas, constando de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (a, b, c, d, e), valendo 1 (um) ponto ou 2 (dois) pontos cada questão das provas, conforme distribuição constante no Anexo II deste edital.

9 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para ser considerado aprovado, o candidato deverá acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das provas de Conhecimentos Gerais e das provas de Conhecimentos Específicos, não podendo zerar (errar todas as questões) de nenhuma das disciplinas de cada prova.

9.1.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente até o limite de vagas do cargo pretendido, pelo número de pontos obtidos nas provas realizadas. Os aprovados e não classificados, dentro do número permitido pelo Decreto nº 6.944/2009, ficarão como suplentes, podendo ser chamados dentro do prazo de validade do processo seletivo.

9.2 Havendo empate entre candidatos no número total de pontos obedecer-se-á aos critérios de desempate a seguir: 1o - Conhecimentos Específicos do Cargo; e 2o - Disciplina de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos Gerais. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho em anos, meses e dias.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido, apenas, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e documento de identidade original, informado no Formulário de Inscrição.

10.2.1. Os portões de acesso aos locais de realização das provas, serão fechados 30 (TRINTA) minutos antes do horário de início das provas.

10.3 Não será admitido ingresso de candidato nas salas de provas após o horário fixado para o seu início.

10.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

10.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com antecedência de, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

10.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados neste edital ou em comunicado outro feito pela Comissão, ou provas de segunda chamada.

10.7 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer nos locais de provas com armas ou aparelhos eletrônicos digitais ou analógicos (bip, telefone celular, relógio - de quaisquer tipos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador etc.).

10.7.1 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, e for identificado antes do início das provas, será aconselhado a retornar ou se desfazer do objeto, pois a coordenação do concurso não terá qualquer responsabilidade sobre o mesmo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

10.7.2 São considerados locais de provas: sala de aplicação, corredores das salas, banheiros, e quaisquer outros locais situados dentro do prédio, bloco, escola, ou instituição em que se realizarão as provas.

10.8 Só terá direito a levar o caderno, o candidato que permanecer na respectiva sala até o fim do tempo estipulado para a realização das provas. O candidato que não atender a esta exigência terá seu caderno de provas incinerado.

10.9 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos pelos expedientes reguladores do concurso;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes e/ou aos demais candidatos;

e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Gabarito Oficial, caderno de provas ou qualquer anotação que identifique as questões da prova;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) comunicar-se com outro candidato.

10.10 Dado o aviso de início das provas, o candidato disporá de 30 minutos para verificar se em seu caderno de provas faltam folhas ou se elas estão grampeadas fora de ordem. Caso isso ocorra, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao fiscal. Após esse período não haverá substituição de provas.

10.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.13 O candidato que necessitar de qualquer condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, através do site <http://www.ufac.br/concurso>, informando os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), bem como digitalização da comprovação da necessidade especial (atestado médico ou equivalente), até às 17 horas do dia 14 de dezembro de 2011. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

10.14 A solicitação de condições especiais será atendida considerando o subitem anterior e segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sem prejuízo ou benefício aos demais candidatos.

10.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente.

10.15.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar da sala por essa razão.

10.15.2 A coordenação de provas, fiscais de sala ou quaisquer outros membros da realização do certame não se responsabilizarão por filhos, dependentes, menores ou outros indivíduos vinculados ao candidato durante o período das provas.

11 DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos interpostos por candidato, relacionados ao Gabarito Oficial, devidamente fundamentados, devendo ser protocolados, em horário de expediente, junto ao Protocolo da FUNDAPE, sito o Campus Universitário, Bloco da Reitoria, BR 364, Km 4, Distrito Industrial, Rio Branco - Acre e encaminhados à Comissão até 48 horas após a divulgação do referido gabarito, que deverá ocorrer até 24 horas após a realização das provas.

11.1.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver alteração de resposta contida no gabarito oficial de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

11.3 Em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

11.4 Em hipótese alguma será aceito recurso sobre a classificação final.